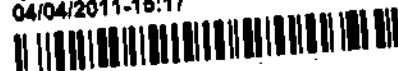




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SEÇÃO DE PROTOCOLO

14.906/2011
04/04/2011-15:17



CONTRATO 13/2006

TERMO ADITIVO N. 06

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 13/2006 (PAE 423/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 55ª Zona Eleitoral, em Taquara/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **MAREU WICHMANN** e Sra. **VÂNIA MARGÉLIA WICHMANN BUENO (LOCADORES)**, neste ato representados pela empresa Viacava Imóveis Ltda., por intermédio da Sra. Beatriz Petry Viacava, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a ampliação de área e alterar o valor da locação, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - A área inicialmente contratada fica ampliada em 81,31 m², totalizando 371,83 m², face à justificativa do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 55ª ZE quanto à necessidade de maior espaço físico para realização das atividades da Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA 2 - O valor do aluguel previsto na cláusula 4 do contrato original e Apostila n. 06, sofrerá acréscimo de R\$ 574,92 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em virtude do aumento da área, totalizando R\$ 2.632,55 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, para vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 3 - A remuneração relativa ao acréscimo da área, previsto na cláusula 2 deste termo aditivo, será atualizada em 01-05-2012, obedecidos os valores de mercado, enquanto a remuneração prevista no contrato original e apostila n. 06 será atualizada em 01-05-2011, conforme previsão contratual.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 13/2006, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Mareu Wichmann e a Sra. Vânia Margélia Wichmann Bueno.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2011, decorrentes do Contrato n. 13/2006 e Termos Aditivos ns. 05 e 06, foi emitida nota de empenho-estimativa 2011NE000097, de 13-01-2011, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

p.p. Sra. Beatriz Petry Viacava - Viacava Imóveis Ltda.,
Pelos **LOCADORES**.